



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 188/2019

Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE JERUMENHA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendações; e convalida estudos.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos CEE/PI nºs 147/2019 e 148/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 202/2019 relatado pelo conselheiro Danílio César Moraes da Silva Cruz, aprovado na Sessão Plenária do dia 16 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE JERUMENHA (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos das Resoluções CEE/PI nº 173/2013, vencida em 30 de outubro de 2018 e 174/2013, vencida em 30 de outubro de 2016, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 202/2019.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de dezembro de 2019.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 188/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação